



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO**

PODER EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO

...V. PARAÍSO Nº. 2.601 - CENTRO - VALE DO PARAÍSO - RO CEP 78.959-000

Tel / FAX.: (069) 3464 - 1005 / 1126

e-mail: gabinetevp@hotmail.com

LEI Nº 551

DE 09 DE JULHO DE 2007

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar no
percentual de 3% (três por cento) no orçamento
vigente e dá outras providencias.**

O povo de Vale do Paraíso, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no percentual de 3% (três por cento) no orçamento vigente para o ano de 2007, para atender as necessidades do Município. Tal suplementação será resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária do exercício de 2007.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal